

Belo Horizonte, 29 de junho de 2006.

Ilustríssima Senhora Prefeita Municipal; Ilustríssimo Senhor Presidente e Membros da CESA; Ilustríssimos Representantes do Ministério Público, Representantes Cíveis, Militares e senhores candidatos inscritos no concurso público 01/2006 da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados,

Pelo presente, cumpra-nos informar o seguinte:

- considerando o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 358 de 13/12/2005, que “Regulamenta Concursos Públicos”, e dispõe: “os concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados comportarão recursos pelos candidatos, sem efeito suspensivo, formulado por ofício devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação das decisões da Comissão de Concursos Públicos Municipais em cada fase do certame”;

- considerando que o §1º, alínea “b” do mencionado dispositivo também expõe que caberão recursos na hipótese de eventual “existência de erro na atribuição de pontos por apresentação de títulos”;

- considerando que as publicações devem ser feitas ostensiva e efetivamente para que cumpram sua finalidade prevista na legislação;

- considerando que o item 3.1.11.2 do edital 01/2006, determina que a “valorização da pontuação de títulos, será da exclusiva competência da CESA”;

- considerando que o Dr. Welson Teixeira de Souza, presidente da CESA, informou a esta empresa, em 29/06/2006, que a publicação dos pontos de títulos atribuídos pela comissão foi publicada somente no átrio da prefeitura;

- considerando que para a efetivação do direito de recurso de todos os candidatos inscritos a publicação dos resultados deve ser feita, no mínimo, em jornal de circulação regional, tal como se deu como o edital 01/2006 oficializado no Jornal Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros/MG, em 25/01/2006, inclusive o mesmo se dando com a erratas;

decidimos que o 2º resultado parcial contendo a somatória da pontuação das provas e dos títulos somente será encaminhada à municipalidade, em mãos da CESA, após a devida publicação do resultado da avaliação dos títulos feita pela CESA no Jornal Gazeta Mineira, ou em veículo equivalente em porte e abrangência.

Informamos que tomamos tal decisão com o intuito de cooperar com a municipalidade para que o certame tenha a lisura e o trâmite regular conforme exigidos pelo ordenamento jurídico pátrio.

Solicitamos que o presente ofício seja publicado e encaminhado, por cópias, a Prefeita Municipal, ao Presidente da Câmara dos Vereadores e ao representante do Ministério Público, bem como seja afixado no átrio da prefeitura e órgãos municipais descentralizados, para conhecimento de candidatos e ao público em geral.

Informamos, por oportuno, que cópia do presente ofício estará disponível na internet no site www.impellizzeri.com.br a partir do dia 30/06/2006.

Continuamos à disposição de todos os interessados para resolução de quaisquer dúvidas ou atendimento a quaisquer solicitações.

Certos de sua compreensão, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Waldemar Caio Minardi Impellizzeri
Impellizzeri Assessoria e Consultoria SC